



REQUERIMENTO Nº 032/2023

Solicita informações a respeito dos loteamentos irregulares de São Roque já cadastrados e que estejam com sua tramitação em andamento junto ao Programa do Governo do Estado "Cidade Legal".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Desde o ano de 2007 o Governo do Estado de São Paulo vem colaborando com os Municípios em relação a regularização de núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a legislação e essa ajuda tem se dado, sobretudo, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana "Cidade Legal".

Segundo consta no site da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa, o Estado disponibilizaria aos Municípios equipe profissional multidisciplinar reconhecida tecnicamente para, entre outras coisas, capacitar o corpo técnico municipal, analisar estudos e aprovar projetos de regularização apresentados.

Além da orientação, o Programa "Cidade Legal" ofereceria ao Município Conveniado, sem custos ou contrapartida financeira, diversos serviços essenciais a regularização fundiária urbana, tendo em vista a existência de contrato junto a um consórcio de empresas especializadas nesse importante assunto.

A regularização fundiária urbana é uma medida de extrema importância e deve ser uma das prioridades da Administração Municipal, pois está vinculada a uma série de ações de natureza jurídica, urbanística, ambiental e social, e que tem como objetivo a regularização de ocupações clandestinas ou irregulares em nossa cidade, oferecendo à titulação de seus ocupantes como proprietários.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Vários fatores levaram à irregularidade de imóveis no país e São Roque faz parte dessa estatística. Trata-se de um problema histórico proveniente de invasões, de loteamentos feitos sem observância da Lei, de terrenos e imóveis vendidos de forma ilegal e de construções sem projeto aprovado pelas Prefeituras Municipais. Ainda, a burocracia e o custo de uma regularização imobiliária também surgem como fatores que levam a observarmos esse número preocupante.

Vale ressaltar que não é somente imóveis que são irregulares. Existem inúmeros casos em que bairros inteiros estão juridicamente irregulares, fazendo com que, por este motivo, as Prefeituras fiquem impedidas de levar infraestrutura básica para esses locais como água, luz, asfalto, calçamento e assim por diante.

A situação é bastante grave e atinge enorme parcela da população brasileira, já que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Regional, dos 60 milhões de domicílios urbanos do país, 30 milhões não têm escritura, ou seja, metade dos imóveis do Brasil são irregulares.

Assim, cabe ao Poder Público adotar as medidas necessárias no sentido de minimizar os impactos decorrentes dessa situação de irregularidade, buscando aplicar os recursos disponíveis na reversão desse quadro, inclusive os oferecidos por meio do Governo do Estado através do Programa "Cidade Legal", a fim de que o Município se desenvolva ordenadamente e as pessoas sejam realmente "donas" dos seus lares.

Nesse sentido, cumpro-me enquanto Vereador e em consonância com a precípua função fiscalizadora inerente ao meu mandato, buscar junto ao Chefe do Poder Executivo as informações relacionadas ao tema, a fim de que tenhamos um panorama de como "anda" o processo de regularização fundiária urbana no âmbito do Município de São Roque.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1.** Apresentar a relação de todos os Loteamentos irregulares no Município de São Roque que já possuem condenações e que necessitam de prioridades para regularização fundiária?
- 2.** Em relação aos Loteamentos irregulares no Município de São Roque, informar as respectivas datas de condenação.
- 3.** Informar as medidas adotadas pela Prefeitura de São Roque em relação aos Loteamentos cujas condenações já estão definidas. (apresentar as informações a contar das datas das respectivas decisões)
- 4.** Dos Loteamentos irregulares existentes no Município de São Roque (pergunta nº 1), informar quais estão cadastrados junto ao Programa do Governo do Estado "Cidade Legal".
- 5.** Informar a data de cada cadastro junto ao referido Programa.
- 6.** Encaminhar cópia, na íntegra, dos respectivos processos de regularização junto ao Programa "Cidade Legal".
- 7.** Os Loteamentos irregulares existentes no Município de São Roque estão cadastrados junto a outro Programa de Regularização Fundiária, além do Programa "Cidade Legal"?
- 8.** Em caso positivo informar os Loteamentos Irregulares nessa condição, assim como os respectivos Programa de Regularização.
- 9.** Quais Loteamentos irregulares existentes no Município de São Roque, apesar de judicializados, ainda não contam com condenações definidas?
- 10.** Em relação aos Loteamentos irregulares existentes no Município de São Roque que não contam com condenações definidas, quais a Prefeitura teria prioridade no processo de regularização?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
27 de março de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/03/2023 - 09:03 4328/2023 /cmj-